

EDITAL 02/2025 – PPGeo**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES PARA O DOUTORADO
ACADÊMICO EM GEOGRAFIA, TURMA 2025.2**

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGeo), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para o preenchimento das vagas de alunos regulares do **CURSO DE DOUTORADO** do Programa de Pós-Graduação em Geografia, área de concentração em **Paisagens Naturais e Meio Ambiente**, em conformidade com o Regimento deste Programa e Instrução Normativa Nº 03 de 08 de abril de 2024 da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEG). Este Edital foi aprovado pelo Comissão Deliberativa de Apoio à Gestão (CDAG) do Programa de Pós-Graduação em Geografia, em reunião realizada em 30 de maio de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação do processo seletivo ficará a cargo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo designada pela CDAG mediante a PORTARIA-SEI Nº 201, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

1.2. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral dos termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação institucional vigente.

1.3. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de modo presencial.

1.4. O PPGeo não se responsabiliza por dificuldades técnicas enfrentadas pelos(as) candidatos(as) durante as etapas do processo seletivo, incluindo falhas em equipamentos eletrônicos, problemas de comunicação, congestionamento de rede ou uso inadequado dos recursos. Cabe exclusivamente ao(à) candidato(a) garantir o funcionamento adequado das ferramentas e a estabilidade da conexão necessária para participar das etapas do processo.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas para o Doutorado em Geografia, distribuídas nas seguintes categorias:

2.1 Categorias das vagas

CATEGORIAS	%	VAGAS
Público em geral (ampla concorrência)	--	13
Candidatos autodeclarados negros, pardos e indígenas (Resolução nº 073/2020-CONSEPE/UERN e Resolução 08/2023 – CONSEPE/UERN)	5	1

Candidatos autodeclarados com deficiência (Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN)	5	1
Servidores técnico-administrativos da UERN (Resolução nº 071/2020 – CONSEPE e Resolução 16/2023-CONSEPE/UERN)	5	1
TOTAL DE VAGAS		16

- 2.1.1 Os candidatos às vagas previstas na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN, na Resolução nº 08/2023 – CONSEPE/UERN, na Resolução nº 071/2020 – CONSEPE/UERN e na Resolução nº 16/2023-CONSEPE/UERN concorrerão, conforme regulamentação, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2.1.2 Candidatos de nacionalidade estrangeira, não residentes no Brasil, interessados em cursar o Doutorado em Geografia estão isentos do processo regular de seleção, além de outros candidatos amparados por convênios e acordos internacionais, bem como por programas especiais da CAPES, devendo consultar e observar normas internas do Programa e da Instituição. Informações sobre os objetivos geral e específicos do PPGeo/UERN e sobre as atividades previstas para o aluno regular do curso de Doutorado Acadêmico em Geografia constam no Regimento do Programa, versão aprovada em 25/03/2025 (RESOLUÇÃO Nº 04/2025/CPPG/CONSEPE/UERN), disponível no site do Programa de Pós-graduação em Geografia: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1056
- 2.1.3 Em caso de não preenchimento das vagas previstas na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN, na Resolução 08/2023 – CONSEPE/UERN, na Resolução nº 071/2020 – CONSEPE/UERN e na Resolução 16/2023-CONSEPE/UERN, estas ficarão disponíveis para o público em geral de acordo com a classificação no processo seletivo.
- 2.1.4 Cada candidato concorrerá especificamente a vaga indicada na inscrição, relacionada a um dos orientadores disponíveis e sublinhas de pesquisa. O candidato que finalizar o processo de seleção como aprovado, mas fora da vaga indicada, poderá, a critério da comissão de seleção, ser convocado para a vaga não preenchida de outro orientador.

2.2 Linhas de pesquisa

<p>LINHAS DE PESQUISA</p>
<p style="text-align: center;">Linha 1 – Dinâmicas dos sistemas de superfície terrestre</p> <p>A linha de pesquisa tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados à análise dos processos, contemporâneos e pretéritos, responsáveis pela gênese e estruturação das paisagens físicas, com ênfase para o ambiente semiárido do Nordeste do Brasil. Dentro desta perspectiva, os estudos se concentram na aferição das taxas e elementos desencadeadores da erosão/sedimentação</p>

envolvidos na elaboração das formas de relevo agradacionais, identificação e aferição de processos neotecônicos com implicações sobre o relevo, reconstrução paleoecológica das paisagens, além do levantamento e classificação das unidades de paisagem em bases digitais e construção de SIGs.

Linha 2 – Estudos Socioambientais

A linha de pesquisa integra abordagens relacionadas às questões ambientais, evidenciadas pela tradição geográfica dos estudos das relações homem-meio, abrangendo desde os problemas ambientais provenientes da relação sociedade e natureza, até o uso e implementação dos instrumentos de planejamento e gestão ambiental e as repercussões geográficas derivadas. A evolução do uso do solo, o desmatamento, o planejamento urbano/ambiental, a expansão e dinâmica das áreas protegidas e a evolução e sustentabilidade dos sistemas litorâneos são fenômenos abordados à luz dos métodos e técnicas da geografia física e humana e sob o enfoque da geografia ambiental e ecologia política.

2.3 Orientações complementares sobre as vagas

2.3.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a categoria de vaga à qual deseja concorrer, sendo vedada a escolha simultânea de mais de uma categoria de cota ou reserva;

2.3.2 O PPGeo/UERN não é obrigado a preencher todas as vagas ofertadas neste processo seletivo;

2.3.3 O quadro com os nomes dos professores que ofertam vagas neste processo seletivo e as sublinhas de pesquisa podem ser consultadas no **APÊNDICE 1** deste Edital de acordo com as duas linhas de pesquisa (Linha Dinâmicas dos Sistemas de Superfície Terrestre e Linha Estudos Socioambientais) existentes no PPGeo/UERN;

2.3.4 Cada candidato deverá indicar o orientador para o qual concorrerá a vaga no Formulário de Inscrição;

2.3.5 Os candidatos devem acessar, na página do PPGeo/UERN, bem como, na página dos currículos Lattes dos docentes (<http://lattes.cnpq.br>) e **APÊNDICE 1** as informações sobre Projetos de Pesquisa, Linhas de Pesquisa, Áreas de Atuação e outras informações relevantes.

3 DA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se ao exame de seleção do Doutorado em Geografia, o candidato deve atender às exigências definidas neste Edital, inclusive a de fazer a opção por uma das categorias de vagas e indicar a vaga que concorrerá vinculada ao possível orientador e sublinhas de pesquisa do Curso.

3.1.0 *Serão aceitas inscrições de candidatos:*

3.1.1 Brasileiros ou estrangeiros que possuam visto permanente no País;

3.1.2 Portadores de diploma de Cursos de Graduação e Mestrado obtido em Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, ou documento que comprove que o aluno finalizou o Mestrado como a ATA de defesa e histórico acadêmico.

3.1.3 Portadores de diploma de graduação e de Mestrado de instituições estrangeiras, desde que revalidado por Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC.

3.1.4 Portadores de toda a documentação exigida neste Edital.

3.2 *Período e link*

3.2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, pelo Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de **(0h00min do dia 17 de junho de 2025 às 23h59min à 28 de junho de 2025)**, no link: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

3.2.2 Toda a documentação para inscrição deverá ser digitalizada em arquivo formato PDF e adicionada nos locais indicados no sistema de submissão. NÃO serão aceitos documentos fotografados e ilegíveis.

3.2.3 Deverá ser indicada a vaga vinculada ao possível orientador para a qual pretende concorrer no formulário de inscrição, conforme a indicação dos respectivos docentes e suas linhas de pesquisa no **APÊNDICE 1**,

3.2.4 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

3.3 *Documentação que deve ser encaminhada no ato da inscrição:*

3.3.1 Formulário de Inscrição (**APÊNDICE 2**) preenchido e devidamente assinado;

3.3.2 Requerimento de inscrição (**APÊNDICE 3**) preenchido e, devidamente, assinado pelo candidato;

3.3.3 Uma foto 3x4 recente (inserida no formulário de inscrição);

3.3.4 Cópia da Carteira de Identidade (RG);

3.3.5 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.3.6 Certidão de Quitação com a justiça eleitoral do país que pode ser retirado no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;

3.3.7 RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou Passaporte para candidatos estrangeiros;

3.3.8 Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

3.3.9 Cópia do Diploma de graduação e de Mestrado em curso reconhecido pelo MEC (ou documento equivalente para candidatos estrangeiros) ou comprovante que o substitua o diploma de Mestrado (concluintes podem apresentar declaração de integralização curricular ou histórico, e ATA de defesa de dissertação).

3.3.10 Para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas, Formulário de Autodeclaração do Candidato (**APÊNDICE 4**), conforme Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN;

3.3.11 Para candidatos com deficiência, Formulário de Autodeclaração do Candidato

(**APÊNDICE 5**), conforme Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN;

3.3.12 Para candidatos vinculados a UERN, declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Termo de Compromisso (**ANEXO 1**), conforme Resolução nº 071/2020 – CONSEPE/UERN.

3.3.13 Currículo lattes (<http://lattes.cnpq.br>), **digitalizado** devidamente comprovado com **documentos originais digitalizados e numerado os comprovante em sequência**. Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser anexados seguindo rigorosamente a **ORDEM** apresentada no **APÊNDICE 10** e numerados.

3.3.14 Projeto de Tese dentro da área de atuação do possível orientador, conforme modelo (**APÊNDICE 7**).

3.3.15 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

3.3.15.1 Em caso de transferência bancária a partir de conta corrente de outros bancos (Via DOC ou TED), será necessário informar que se trata de Pessoa Jurídica e acrescentar o CNPJ da UERN (CNPJ: 08.258.295/0001-02);

3.3.15.2 O Pagamento também poderá ocorrer através de PIX – **Chave PIX geografia@mestrado.uern.br**

3.3.15.3 O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição;

3.3.15.4 Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição;

3.3.15.5 Não será aceito pagamento via depósito por envelope em terminal de autoatendimento;

3.3.15.6 O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição;

3.3.15.7 Aos servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção à taxa de inscrição, conforme Resolução Nº 5/2008- CD. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN (Declaração de vínculo disponível na Plataforma Íntegra).

3.3.15.8 O candidato doador de sangue poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição caso atenda aos critérios estabelecidos no Requerimento de Isenção (**APÊNDICE 8**).

3.3.16 A ausência de quaisquer dos documentos listados acima implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

3.3.17 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no supracitado Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3.18 Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo na categoria de Cotas Étnico-Raciais poderão passar, a qualquer momento, por procedimento de heteroidentificação realizado pela UERN, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 023/2021- CONSEPE/UERN e na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN e Resolução 08/2023 – CONSEPE/UERN, com o objetivo de confirmar a condição alegada pelo candidato.

3.3.19 Os candidatos (as) inscritos (as) na modalidade de reserva de vagas para

Pessoas com Deficiência, poderão passar, a qualquer momento, por Junta Multiprofissional da UERN, para atestar a condição característica desta modalidade, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN e Resolução 08/2023 – CONSEPE/UERN .

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O candidato inscrito na categoria de cota/reserva de vaga (autodeclarado negro, pardo, indígena, autodeclarado com deficiência e servidor técnico-administrativo da UERN) participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos (ampla concorrência) no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao horário e aos meios de realização de todas as etapas do processo seletivo.

4.1 Orientações e procedimentos específicos

4.1.1 Para concorrer às vagas reservadas a pretos, pardos, indígenas ou com deficiência, o candidato deverá assim se autodeclarar, no momento da inscrição (Resolução nº 23/2021 – CONSEPE, Resolução nº 073/2020 – CONSEPE e Resolução nº 08/2023 – CONSEPE/UERN);

4.1.2 A autodeclaração do candidato, de que é negro/pardo, goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada por meio do Procedimento de Heteroidentificação e, no caso de candidato indígena, da apresentação de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local (Resolução nº 073/2020 – CONSEPE);

4.1.3 Os candidatos inscritos na categoria de cota Étnico-Racial concordam em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

4.1.4 O (a) candidato (a) que concorrer a reserva de vagas para na categoria de Cotas Étnico-Raciais de que trata o item 2.1, deverá manifestar sua opção no ato de inscrição, não sendo admitida manifestação posterior. A ausência de manifestação implica em inscrição unicamente para vaga de ampla concorrência.

4.1.5 Para a inscrição do candidato (a) na modalidade de reserva de vagas na categoria de Cotas Étnico-Raciais, é preciso que seja apresentada autodeclaração conforme o APÊNDICE 6.

4.1.6 Os candidatos (as) classificados e aprovados para as vagas disponíveis no presente edital que se declararem pessoas negras (pretos e pardos) e indígenas, serão convocados, a qualquer momento, pela Comissão de Heteroidentificação da UERN, para atestar a condição característica desta modalidade, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE e a Resolução nº 08/2023 – CONSEPE/UERN, de 01 de março de 2023, e Resolução nº 05/2020- CONSEPE

4.1.7 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

- 4.1.8 O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico.
- 4.1.9 O Procedimento de Heteroidentificação do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para preto/pardo será realizado em data previamente definida antes do ato da matrícula;
- 4.1.10 O procedimento de Heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararem negras (pretos e pardos) deverá ser realizado antes do procedimento de matrícula e ocorrerá preferencialmente em Mossoró-RN.
- 4.1.11 Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígenas é preciso que seja apresentada, no ato da matrícula, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por 03 (três) lideranças indígenas locais, se for o caso.
- 4.1.12 O Procedimento de heteroidentificação será fundamentado exclusivamente em critério fenotípico e, no caso de candidatos autodeclarados índios, em declaração subscrita por 03 (três) lideranças indígenas.
- 4.1.13 Os candidatos (as) inscritos (as) na categoria de Cotas Étnico-Raciais, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas negras (pretos e pardos) e indígenas.
- 4.1.14 A Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DIAAD) auxiliará, em todas as etapas, os Programas de Pós-Graduação da UERN, quanto as condições específicas previstas no presente edital.
- 4.1.15 O candidato com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com este Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição. Não sendo admitida manifestação posterior. A ausência de manifestação implica em inscrição unicamente para vagas de ampla concorrência.
- 4.1.16 Para a inscrição do candidato (a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade, que deverá ser encaminhado para perícia pela junta multiprofissional da UERN, nos termos da Resolução 021/2021-CONSUNI.
- 4.1.17 Todos os laudos médicos deverão ser emitidos por profissional médico, indicando expressamente seu RQE – Registro de Qualificação de Especialidade Médica.
- 4.1.18 Para o (a) candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência intelectual/mental ou transtorno do espectro autista, é necessário relatório, laudo ou atestado do neurologista (com RQE) ou do psiquiatra (com RQE) com elementos que caracterizam a deficiência.

4.1.19 Para o (a) candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência auditiva, é necessário relatório, laudo ou atestado do otorrinolaringologista (com RQE), audiometria tonal e vocal.

4.1.20 Para o (a) candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência visual, é necessário relatório, laudo ou atestado do oftalmologista (com RQE) onde deve conter acuidade visual com a melhor correção. Nos casos de alteração do campo visual, laudo da campimetria (com RQE) assinado por oftalmologista (com RQE).

4.1.21 Para o (a) candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência física, é necessário relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo detalhadamente, o que levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

4.1.22 Para o (a) candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência com fibromialgia, é necessário relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo detalhadamente, o que levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência

4.1.23 Conforme prevê o Decreto Federal 5626/2005 e a Recomendação 001/2010/CONADE, será facultado aos/às candidatos/as surdos/as o apoio de tradutores/intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), desde que solicitada pelo (a) candidato (a) no momento da inscrição;

4.1.24 Os candidatos (as) inscritos (as) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

4.1.25 Caso necessite de condições especiais para se submeter aos processos avaliativos previstos neste Edital, o candidato com deficiência deverá solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação (**APÊNDICE 6**).

4.1.26 Para efeito deste edital, são consideradas condições especiais: fiscal ledor, escriba, auxílio de intérprete/tradutor em libras.

4.1.27 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não requisitar atendimento diferenciado, conforme o item anterior, não fará uso dos recursos materiais/pessoais disponibilizados aos demais candidatos que o solicitaram, e não poderá recorrer em favor de sua situação.

4.1.28 Os candidatos inscritos na categoria da reserva de vagas para candidato com deficiência concordam em se submeter ao procedimento de avaliação da Junta Multiprofissional da UERN.

4.1.29 Os candidatos classificados e aprovados para as vagas disponíveis no presente edital que se declararem pessoas com deficiência, serão convocados, a qualquer momento, por Junta Multiprofissional da UERN, para atestar a condição característica desta

modalidade, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE e e a Resolução nº 08/2023 – CONSEPE/UERN, de 01 de março de 2023.

4.1.30 A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada em Mossoró-RN pela Junta Multiprofissional da UERN.

4.1.31 A avaliação do candidato selecionado na categoria da reserva de vagas para candidato com deficiência será realizada pela Junta Multiprofissional da UERN em data previamente definida antes do período da matrícula.

4.1.32 As vagas reservadas aos servidores técnico-administrativos da UERN, de que trata o item 2.3, aplicam-se a Resolução nº 071/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020 e a Resolução nº 16/2023 – CONSEPE/UERN, de 10 de maio de 2023.

4.1.33 O (a) candidato (a) que concorrer (em) a reserva de vagas para servidores técnicos administrativos da FUERN, de que trata o item 2.3, deverá manifestar sua opção no ato de inscrição, não sendo admitida manifestação posterior. A ausência de manifestação implica em inscrição unicamente para vaga de ampla concorrência.

4.1.34 Para a inscrição do candidato (a) na modalidade de reserva de vagas para servidores técnicos administrativos da FUERN, é preciso que seja apresentado documento comprobatório (Declaração de vínculo disponível na Plataforma Íntegra), e termo de Compromisso para Capacitação do Pessoal Técnico-Administrativo conforme RESOLUÇÃO N.º 071/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020 e a Resolução nº 16/2023 – CONSEPE/UERN, de 10 de maio de 2023 (**ANEXO 1**).

4.1.35 Os candidatos (as) inscritos (as) na modalidade de servidores técnicos administrativos da FUERN, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos e, também, em lista específica.

5 DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

Aplica-se o remanejamento de vagas destinadas aos candidatos: autodeclarados negros, pardos, indígenas ou com deficiência; servidores técnico-administrativos da UERN;

5.1 Da condição de remanejamento

5.1.1 Não ocorrendo o preenchimento total das vagas destinadas às cotas, as vagas remanescentes serão remanejadas para a ampla concorrência, obedecendo à ordem decrescente de classificação dos candidatos, a critério da comissão de seleção e do possível orientador.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições será executada com base na análise da documentação apresentada na inscrição, cujo resultado versará sobre a condição de deferimento ou indeferimento da inscrição.

6.1 Da homologação das inscrições

6.1.1 A ausência de quaisquer dos documentos do item 3.3 implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

6.1.2 O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas, devendo o mesmo no ato da matrícula, caso seja aprovado, apresentar na secretaria, os originais dos documentos que foram encaminhados no formato PDF via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA.

6.1.3 O resultado dessa análise será divulgado no site do Programa de Pós-graduação em Geografia (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1056), a partir do dia 30 de junho de 2025.

7 DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL E TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição ocorrerá no período de **0h00min do dia 17 de junho de 2025 às 23h59min à 28 de junho de 2025**, conforme o quadro de Cronograma da Seleção.

7.2 No ato da inscrição, o candidato deverá comprovar recolhimento da taxa no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), na forma de depósito bancário (direto no caixa ou transferência entre contas), no Banco do Brasil, Agência nº 4687-6 Conta Corrente nº 7.947-2, **CNPJ: 08.258.295/0001-02**; Mossoró/RN, em favor do MESTRADO EM GEOGRAFIA. O Pagamento também poderá ocorrer através de PIX – **Chave PIX geografia@mestrado.uern.br**

7.4 Cronograma da seleção

Atividade	Data
Lançamento do Edital e publicação no JOUERN	13/06/2025
Prazo para impugnação do edital	14/06/2025
Resultado da impugnação do edital	16/06/2025
Período de Inscrições	17/06 a 28/06/2025
Homologação das Inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	a partir do dia 30/06/2025
Prazo para pedido de reconsideração das inscrições e dos atendimentos especiais	01/07/2025
Publicação da análise dos pedidos de reconsideração das inscrições e dos atendimentos especiais	02/07/2025

Divulgação do dia e horário das entrevistas	a partir do dia 03/07/2025
Início das Entrevistas	a partir do dia 04/07/2025
Resultado das entrevistas	a partir do dia 09/07/2025
Prazo para recorrer do resultado das entrevistas	11/07/2025
Resultado dos recursos das entrevistas	14/07/2025
Resultado da Análise do currículo	a partir do dia 17/07/2025
Prazo para recorrer do resultado da análise dos currículos	18/07/2025
Resultado dos recursos da análise dos currículos	21/07/2025
Resultado preliminar	a partir do dia 22/07/2025
Prazo para recorrer do resultado preliminar	23/07/2025
Resultado do recurso sobre o resultado preliminar	24/07/2025
Homologação do resultado final	25/07/2025
Matrículas dos aprovados na primeira chamada	06/08/2025 e 07/08/2025
Matrículas dos aprovados na segunda chamada	08/08/2025
Previsão do início das aulas	12/08/2025

8 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1 A seleção far-se-á mediante duas etapas: a) entrevista sobre o projeto e demais características e habilidades do candidato (caráter eliminatório); b) análise de currículo (caráter classificatório).

8.2 Das Entrevistas (caráter eliminatório)

8.2.1 Na entrevista presencial o candidato(a) será avaliado(a) sobre a sua capacidade de argumentação teórico-metodológica nas linhas de pesquisa do PPGEQ, sua experiência acadêmica e profissional, sua produção acadêmica e sobre a exequibilidade da proposta de pesquisa (projeto) considerando os aspectos operacionais.

8.2.2 As entrevistas serão realizadas conforme a data apresentada no item 7.4 (Cronograma).

8.2.3 O local e o horário das entrevistas serão divulgados a partir do dia 03 de julho de 2025 no site do PPGeo (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1056) na aba Editais

8.2.4 A entrevista terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

8.2.5 Na entrevista o candidato será avaliado considerando os critérios e pontuação estipulados no **APÊNDICE 9**:

8.2.5.1 Histórico da vida acadêmica. (2,0 pontos);

8.2.5.2 Apresentação do problema de pesquisa de forma contextualizada e justificativa da relevância social para o desenvolvimento sustentável (2,0 pontos);

8.2.5.3 Articulação do problema de investigação à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa (1,0 pontos);

8.2.5.4 Exposição da pertinência dos objetivos, da fundamentação teórica e da metodologia frente ao problema de pesquisa proposto, demonstrando domínio do projeto (2,0 pontos);

8.2.5.5 Capacidade de debater com a banca acerca do conteúdo do projeto e outros temas considerados pertinentes (2,0 pontos);

8.2.5.6 Utilização do tempo de apresentação de forma adequada (1,0 pontos);

8.2.6 A entrevista terá duração de até 20 minutos, a critério da banca avaliadora.

8.2.7 O candidato será avaliado individualmente por 3 (três) examinadores da Comissão de Seleção.

8.2.8 Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à entrevista, sendo que a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

8.2.9 As fichas de avaliação da entrevista (**APÊNDICE 9**) serão devidamente assinadas por cada um dos examinadores e entregues ao presidente da Comissão de Seleção

8.2.10 O resultado das entrevistas será publicado conforme o item 7.4 (Cronograma), no site do programa de Pós-graduação em Geografia por meio do endereço eletrônico (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1056) na aba Editais.

8.2.11 Não será permitido o acesso à realização da entrevista ao candidato que, por qualquer motivo, não tenha se apresentado no horário estabelecido na convocação.

8.2.12 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para a realização da entrevista, à hora marcada, implicará na sua eliminação automática e irrecorrível.

8.3 Da Avaliação do Currículo Lattes (caráter classificatório)

8.3.4 A Avaliação do Currículo Lattes terá caráter somente classificatório.

8.3.5 A nota máxima será de 10,0 (dez) pontos, seguindo o formulário constante no **APÊNDICE 10**.

8.3.6 A nota final de cada candidato será dada em função do número total de pontos obtidos por ele e a respectiva nota que deve ser verificada na tabela de conversão de pontos no **APÊNDICE 10**.

8.3.7 Os documentos comprobatórios devem estar organizados na **sequência da ficha de avaliação do currículo (APÊNDICE 10)**, a qual deve estar devidamente preenchida. Atenta-se para a **obrigatoriedade** de que os candidatos disponibilizem links ativos para acesso aos manuscritos completos ou os manuscritos anexados na íntegra.

8.3.8 O resultado da análise dos Currículos será publicado conforme o item 7.4 (Cronograma), no site do programa por meio do endereço eletrônico (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1056) na aba Editais.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.2 *A classificação dos candidatos será baseada nos seguintes itens:*

1.a O candidato ao Doutorado deverá ter um aproveitamento mínimo de 70% na entrevista (**APÊNDICE 9**), ou seja, serão selecionados para a etapa seguinte aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete).

1.b Os candidatos aprovados na entrevista terão o currículo lattes avaliado, conforme a pontuação do **APÊNDICE 10**.

9.3 A Nota Final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na entrevista e na análise curricular, considerando-se os seguintes pesos: Entrevista – peso 4 (quatro) e Análise curricular - peso 2 (dois).

9.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis. A chamada das vagas remanescentes, se houver, ocorrerá por meio de convocação a partir do e-mail geografia@mestrado.uern.br.

9.5 Em caso de empate, será selecionado, em ordem de prioridade: 1) O candidato que apresentar maior pontuação na entrevista e 2) O candidato de maior idade.

9.6 Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas.

9.7 Será aprovado no Processo Seletivo o candidato que ficar dentro do limite de vagas ofertadas.

9.8 A lista de suplência terá validade de até 2 meses a contar da data de homologação das matrículas.

10 DA DIVULGAÇÃO

10.2 O resultado final será divulgado conforme o item 7.4 (Cronograma) e estará disponibilizado no site do Programa de Pós-Graduação em Geografia (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1056) na aba Editais

10.3 A homologação do resultado final será publicado no JOUERN conforme o item 7.4 (Cronograma) e será disponibilizado no site do PPGeo (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1056) na aba Editais

11 DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

11.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital no prazo estabelecido no cronograma do item 7.4 desse edital.

11.2 Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado;

11.3 Serão admitidos pedidos de reconsideração dos seguintes atos do processo de seleção: a) homologação das inscrições; b) pedidos de atendimentos especiais. Desde que seja respeitado o prazo de 24 horas após a divulgação das inscrições homologadas;

11.4 Serão admitidos recursos das seguintes fases do processo de seleção: resultado das entrevistas, resultado da avaliação do currículo e resultado preliminar do processo seletivo;

11.5 As impugnações, reconsiderações e recursos para cada etapa deste processo seletivo deverão ser encaminhados via E-mail para o endereço eletrônico geografia@mestrado.uern.br, por meio de peticionamento direcionado à Coordenação do Programa, devidamente assinado e escaneado ou acessando o Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA) pelo link https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S. **(Formulário no Apêndice 11)**

11.6 O comprovante de recebimento do recurso será confirmado em resposta ao referido e-mail. O candidato que não receber esse retorno deverá entrar em contato com a secretaria do Programa pelo e-mail: geografia@mestrado.uern.br.

11.7 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo.

12 DA MATRÍCULA

12.1 O período de matrícula ocorrerá nos dias 06 e 07 de agosto de 2025, para a primeira chamada, e no dia 08 de agosto de 2025 para segunda chamada.

12.2 Os candidatos (as) aprovados (as) receberão instruções previamente sobre a realização da matrícula no e-mail informado no ato de inscrição.

12.3 A admissão dos candidatos selecionados para o curso de Doutorado em Geografia somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria de Pós-Graduação.

12.4 Caso a matrícula não seja realizada, será convocado o próximo da lista, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula.

12.5 Para matrícula do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para indígena, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local (Resolução nº 073/2020– Consepe).

12.6 Para matrícula do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato precisa apresentar o resultado da avaliação da Junta Profissional;

12.7 Para matrícula do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para preto/pardo, o candidato deverá apresentar o documento que comprova sua característica, emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UERN.

12.9. **Início do semestre letivo:** a partir de 12 de agosto de 2025.

13 DAS BOLSAS

13.2 A aprovação do candidato não implica em compromisso da concessão de bolsa por parte do programa.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, análise de currículo e matrícula caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos apresentados.

14.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato as ferramentas e conexão para realização das etapas de inscrição e de seleção, e que o programa não se responsabilizará por quaisquer tipos de instabilidade ou ausência de conexão e acesso à internet durante o processo de inscrição e de seleção.

14.4 Outras informações estarão disponíveis no Site do Programa de Pós-Graduação em Geografia(https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1056)

14.5 Os casos omissos serão julgados, em primeira instância pelo CDAG e pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Geografia e, em instância superior, pelos órgãos competentes da Universidade.

14.6 Todos os atos da seleção serão publicados no Jornal Oficial da UERN-JOUERN.

14.7 A coordenação do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção da Turma



2025.2 (1ª turma de Doutorado) designada pela CDAG do PPGeo, conforme PORTARIA-SEI Nº 201, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

14.8 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pelos docentes do PPGeo que ofertam vagas neste Edital.

Mossoró-RN, 13 de junho de 2025.

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Rodrigo Guimarães de Carvalho
Presidente da Comissão Examinadora
Prof.^a. Dr.^a Silvana Praxedes de Paiva Gurgel
Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra
Prof.^a. Dr.^a. Jacimária Fonseca de Medeiros

APÊNDICE 1 - EDITAL 02/2025 –PPGEO - PROFESSORES, LINHAS DE PESQUISA E ÁREAS DE INTERESSE

Docentes da Linha 1 - Dinâmicas dos sistemas de superfície terrestre	Área de Interesse	Quantidade de vagas
Andreza Tacyana Felix Carvalho	Eventos hidrológicos extremos, impactos hidroambientais, geomorfologia fluvial, gestão de recursos hídricos.	1
Filipe da Silva Peixoto	Hidrogeografia, gestão de recursos hídricos, poluição e contaminação de águas superficiais e subterrâneas, estudos integrados em bacias hidrográficas e aquíferos.	1
Jacimária Fonseca de Medeiros	Análise Sistêmica, Brejos de Altitude do Nordeste brasileiro, caracterizações climáticas regionais e locais e Geodiversidade	1
Manoel Ciricio Pereira Neto	Estudos geoambientais do semiárido; Ecogeografia e dinâmica de sistemas terrestres; Degradação ambiental e desertificação.	1
Silvana Praxedes de Paiva Gurgel	Geomorfologia do quaternário, Morfotectônica e Neotectônica; Evolução das paisagens semiáridas; Impactos ambientais; Geoturismo e Geoeducação.	1
Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Geodiversidade, riscos ambientais e ordenamento territorial. Dinâmica da paisagem, riscos e impactos ambientais em territórios semiáridos. Geoparques, sustentabilidade e percepção socioambiental.	1

Docentes da Linha 2- Estudos Socioambientais	Área de Interesse	Quantidade de vagas
Alfredo Marcelo Grigio	Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto Aplicado aos Recursos Naturais: Diagnóstico, Zoneamento, Vulnerabilidade e Fragilidade ambientais.	1
Fábio Ricardo Silva Beserra	Geografia econômica. Economia política do território. Geografia Política. Ecologia Política.	1
Marcia Regina Farias da Silva	Gestão de recursos naturais, populações tradicionais e unidades de conservação. Dinâmicas territoriais e desenvolvimento sustentável. Alterações climáticas e vulnerabilidade socioambiental.	1
Marco Lunardi Escobar	Geografia do Meio Ambiente, análise dos processos ambientais, degradação e conservação, políticas ambientais, o espaço das cidades, problemas urbanos e políticas	1
Maria Betania Ribeiro Torres	Educação ambiental, mudanças climáticas, sofrimento ambiental, cidade e natureza, agricultura familiar, agroecologia.	1
Ramiro Gustavo Valera Camacho	Monitoramento e desenvolvimento ambiental sustentável do Semiárido: recursos socioambientais	1
Rodrigo Guimaraes de Carvalho	Análise ambiental, dinâmica e gestão de praias; gestão da zona costeira; impactos socioambientais e conflitos na zona costeira.	1

***Observação:** Além das 13 vagas apresentadas no quadro de distribuição acima, haverá ainda 03 (três) vagas que estarão disponíveis para cotistas conforme disposto no edital. Sendo aprovados e classificados na vaga de cota, o candidato será vinculado a um dos docentes dispostos no quadro acima conforme critérios de afinidade temática.

APÊNDICE 2 - EDITAL 02/2025 –PPGEO - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO						FOTO 3X4
1. DADOS PESSOAIS						
Nome:						
Filiação Pai:						
Mãe:						
Data nascimento: / /	Sexo:() Masculino () Feminino		Cidade:		UF:	
CPF:			Estado civil:			
Identidade:	Órgão Emissor:		UF:	Data Emissão: / /		
Nome do cônjuge:						
Endereço Residencial:						
Bairro:			Telefones:			
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail:			
Pretende se inscrever para a vaga de servidor efetivo (técnico administrativo) da UERN? () Sim () Não						
Pretende se inscrever para a vaga destinada para candidato negro, pardo ou indígena? () Sim () Não						
Pretende se inscrever para a vaga destinada para candidato com deficiência? () Sim () Não						
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA						
GRADUAÇÃO	Nome do curso:					
	Instituição					
	Média (histórico):		Cidade:		UF:	
	Início: / /			Término: / /		
PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO)	Nome do curso:				Nível:	
	Instituição:					
	Média (histórico):		Cidade:		UF:	
	Início: / /			Término: / /		
	Nome do curso:				Nível:	

Instituição:			
Média (histórico):		Cidade:	UF:
Início: / /		Término: / /	

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

(Indique, começando pela mais recente ou atual, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)

INSTITUIÇÃO	PERÍODO		FUNÇÃO
	DESDE	ATÉ	

Endereço Profissional:

Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Telefones:	E-mail:		

4. FONTE FINANCIADORA

Possui fonte de renda ou recursos próprios para sustento durante o Doutorado?

Sim Não

Solicita bolsa de estudos? Sim Não

Obs.: A seleção não implica em compromisso de bolsa por parte do programa.

5. Nome do(a) orientador(a) pretendido(a) pelo candidato:

6. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos da seleção para o Doutorado em Geografia, bem como acatar, caso seja selecionado, o regimento e normas do curso.

_____ Local e data Assinatura



APÊNDICE 3 - EDITAL 02/2025 – PP GEO - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia

Faculdade de Ciências Econômicas - FACEM

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Eu, _____, CPF: _____, graduado(a) em _____, pela(o) _____, Mestre em _____ venho, mui respeitosamente, requerer minha inscrição no Exame de Seleção do Programa de Pós- Graduação em **GEOGRAFIA**, nível de **DOCTORADO**, desta Faculdade.

Mossoró/RN, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Endereço: Rua _____ n° _____
Bairro _____ Telefone _____
Cidade _____ Estado _____
CEP _____ - E-mail _____



**APÊNDICE 4 - EDITAL 02/2025 – PPGeo - FORMULÁRIO DE
AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO NEGRO, PARDO OU INDÍGENA**

Eu, _____, inscrito (a) no C.P.F _____, candidato ao Processo Seletivo de discentes regulares do Curso de Mestrado em Geografia do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PPGeo/UERN), declaro que pertenço à uma dessas categorias: negro, pardo ou indígena. Isso posto, declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas, estando ciente das possíveis consequências e sanções penais cabíveis em decorrência da prestação de qualquer informação nesse contexto.

Local, data, assinatura



**APÊNDICE 5 - EDITAL 02/2025 –PPGEO - FORMULÁRIO DE
AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,
_____, inscrito no C.P.F _____, candidato ao Processo Seletivo de
discentes regulares do Curso de Mestrado em Geografia do Programa de Pós-Graduação
em Geografia da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PPGEO/UERN),
declaro ser uma Pessoa com Deficiência (PcD). No mais, declaro serem verdadeiras todas
as informações prestadas, estando ciente das possíveis consequências e sanções penais
cabíveis em decorrência da prestação de qualquer informação nesse contexto.

Local, data, assinatura

APÊNDICE 6 - EDITAL 02/2025 – PPGeo - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME:	
RG:	CPF:
<p>a A pessoa com deficiência, caso necessite de condições especiais para se submeter aos processos avaliativos previstos neste Edital, deverá solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação;</p> <p>b A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, requerendo atendimento diferenciado, conforme o item anterior, não fará uso dos recursos materiais/pessoais disponibilizados para o atendimento dos demais candidatos solicitantes de atendimento especial, e não poderá recorrer em favor de sua situação.</p>	
JUSTIFICATIVA	

APÊNDICE 7 - EDITAL 02/2025 –PPGEO – NORMAS DE FORMATAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

FORMATAÇÃO: O projeto de pesquisa submetido ao processo seletivo do PPGEO da Turma 2025.2 (1ª turma do Doutorado) deve ter no máximo 15 (quinze) páginas (incluindo os elementos pré-textuais e pós-textuais), numeradas, e ser redigido em fonte Time New Roman, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas de 1,5cm, margens superior e esquerda com 3cm e margens direita e inferior com 2cm, impresso em papel tamanho A4. As citações e as referências devem seguir as normas da ABNT em vigor. **ESTRUTURAÇÃO:** O projeto de pesquisa deverá conter explicitamente no corpo do texto as seguintes partes e seções:

- Elementos pré-textuais Capa Sumário
- Elementos textuais: Introdução/justificativa problematização objetivo geral e objetivos específicos. Referencial teórico Metodologia Cronograma Referências
- Elementos pós-Textuais Anexos (opcionais) Apêndices (opcionais)

1 Capa: Título do projeto e linha de pesquisa – Nome do Candidato

2 Introdução/Justificativa

Apresentação do projeto de pesquisa. delimitação do tema, breve revisão do estado da arte (trabalhos relevantes mais recentes que abordam a temática a ser desenvolvida). Exposição dos elementos contidos na proposta. Justificativa da relevância do tema de pesquisa proposto para o PPGEO/UERN.

3 Problematização

Descrição do recorte de pesquisa, área de abrangência. Breve caracterização de elementos geográficos, históricos, físico/naturais, sociais e culturais. Apresentação da questão norteadora (ou, o problema de pesquisa). A(s) pergunta(s) de partida: o que o trabalho pretende responder ao longo da pesquisa em suas diferentes etapas.

4 Objetivos

3.1 Objeto Geral

Apresentação do objetivo geral determinado para saber o que se vai investigar e o que se pretende alcançar. O objetivo da pesquisa, de cunho mais amplo, apontará a direção que o trabalho tomará em seu percurso.

3.2 Objetivos Específicos

São questões complementares à questão norteadora, desdobramentos do objetivo geral. Indicam os caminhos a serem percorridos para alcançar o objetivo geral. Também servem para orientar as fases/etapas da pesquisa.

5 Referencial Teórico

Exposição das principais categorias, conceitos e temas a serem utilizados para o desenvolvimento da pesquisa, indicando a orientação e as principais diretrizes teórico-

metodológicas. Apresentação de autores que embasam a proposta e dão balizamento teórico. Formulação e operacionalização de conceitos.

6 Metodologia

Apresentação das etapas da pesquisa e dos procedimentos a serem desenvolvidas bem como instrumentos utilizados para alcançar os objetivos propostos no trabalho. A metodologia pode ser apresentada em *etapas da pesquisa* segmentadas, por exemplo: Levantamento bibliográfico; Levantamento de bases cartográficas; Levantamento de dados; Trabalho de campo (procedimentos pré-campo, definição de locais/sujeitos/agentes a serem visitados, delimitação de instrumentos e técnicas a serem utilizados); Análise e interpretação dos dados (integração dos dados; elaboração de séries estatísticas, tratamento de dados e informações); Produção textual (elaboração do relatório de qualificação e dissertação). Ainda é possível apresentar procedimentos alternativos aos aqui expostos.

7 Cronograma

O cronograma deve apresentar o período de realização das atividades da pesquisa descritas na metodologia, bem como a defesa de qualificação do projeto (até o 20º mês de realização da pesquisa) e defesa da TESE DE DOUTORADO. Recomenda-se modelo de cronograma descrito no quadro 1:

Quadro 1 - Cronograma de Atividades

Anos	Ano 1				Ano 2				Ano 3				Ano 4			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
Trimestres/ Atividades																

8 Resultados Esperados

Produtos esperados a partir do desenvolvimento da pesquisa e seus impactos na comunidade científica e na sociedade em geral.

9 Referências (em conformidade com as normas da ABNT-NBR-6023-2018)



Fontes e bibliografias utilizadas para a elaboração do projeto de pesquisa. Todas as referências utilizadas como citação no projeto deverão ser inseridas na lista de Referências.

APÊNDICE 8 - SELEÇÃO EDITAL 02/2025-PPGEO REQUERIMENTO
- DOADOR DE SANGUE

Ao coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGEO
Prof. Dr. Rodrigo Guimarães de Carvalho

Eu, _____, portador(a) do RG
nº:

_____ órgão emissor: _____ e CPF nº:

_____, candidato(a) ao Processo de Seleção de Doutorado
Edital 02/2020-MAG/PPGEO, venho requerer a Vossa Senhoria dispensa do pagamento da taxa
de inscrição do referido processo, na condição de Doador(a) de Sangue, conforme Decreto nº
19.844, de 06 de junho de 2007 e documentos comprobatórios em anexo.

_____, de _____ de _____.

Local/ Data

Assinatura do(a) candidato

IMPORTANTE

Anexar documento comprobatório de ser doador de sangue. O mesmo deverá ter sido expedido, exclusivamente, por órgãos públicos coletores de sangue do Estado do Rio Grande do Norte, contendo o número do cadastro, nome e o número do CPF do doador. Serão exigidas no mínimo 3 (três) doações sanguíneas convencionais dentro do período de 12 meses **(de 13/06/2024 até 27/06/2025)** anteriores à data de publicação do edital nº 04/2023 –MAG/PPGEO. Em caso de não comprovação das informações citadas acima, o candidato é consciente de que não tem o direito ao benefício e deverá pagar sua taxa de inscrição, conforme subitem 3.3.16 do edital.

APÊNDICE 09 – EDITAL 02/2025 – MAG/PPGEO – TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

NOME DO EXAMINADOR: _____

ITEM	TOTAL
1. Histórico da vida acadêmica	2,0
2. Apresentação do problema de pesquisa de forma contextualizada e justificativa da relevância social para o desenvolvimento sustentável	2,0
3. Articulação do problema de investigação à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa	1,0
4. Exposição da pertinência dos objetivos, da fundamentação teórica e da metodologia frente ao problema de pesquisa proposto, demonstrando domínio do projeto	2,0
5. Capacidade de debater com a banca acerca do conteúdo do projeto e outros temas considerados pertinentes	2,0
6. Utilização do tempo de apresentação de forma adequada	1,0
TOTAL	10,0

Observação do Examinador (OBRIGATÓRIA EM CASO DE NOTA ABAIXO DE 7,0 (SETE) PONTOS):

Mossoró-RN, ____/____/2025.

Assinatura do(a) Examinador(a)

**APÊNDICE 10 - EDITAL 02/2025 – MAG/PPGEO – PONTUAÇÃO CURRÍCULO
LATTES**

Critério de pontuação a ser considerada na análise do currículo lattes. Os currículos deverão apresentar as comprovações na sequência da tabela de pontuação. Atenta-se para a obrigatoriedade de que os candidatos disponibilizem links ativos para acesso aos manuscritos completos ou os manuscritos anexados na íntegra.

Tabela de pontuação

GRUPO I – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (contabiliza a soma absoluta da produção)		
Ordem	Produção científica (últimos 05 anos - 2020 a 2025)	Pontos
01	Publicação de trabalho em periódico com Qualis A1.	100
02	Publicação de trabalho em periódico com Qualis A2.	90
03	Publicação de trabalho em periódico com Qualis A3.	80
04	Publicação de trabalho em periódico com Qualis A4.	70
05	Publicação de trabalho em periódico com Qualis B1.	60
06	Publicação de trabalho em periódico com Qualis B2.	50
07	Publicação de trabalho em periódico com Qualis B3.	40
08	Publicação de trabalho em periódico com Qualis B4.	30
09	Publicação de trabalho em periódico com Qualis C e/ou sem Qualis.	20
10	Publicação de livro técnico-científico com ISBN em editora com conselho científico e editorial	70
11	Publicação de capítulo de livro técnico-científico com ISBN em editora com conselho científico e editorial (publicações de anais de eventos, mesmo com ISBN, serão considerados no item Trabalho completo. Serão considerados, no máximo, 2 capítulos na mesma obra.	30
13	Trabalho completo e resumo expandido, com tema técnico-científico, em anais de eventos internacionais (máximo de 3 trabalhos).	10
14	Trabalho completo e resumo expandido, com tema técnico-científico, em anais de eventos nacionais (máximo de 3 trabalhos).	7

15	Trabalho completo e resumo expandido, com tema técnico-científico, em anais de eventos locais/regionais (máximo de 3 trabalhos).	3
GRUPO II – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
	Especialização (carga horária mínima: 360h – aceito apenas certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC)	100
GRUPO III – PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA (últimos 05 anos - 2020 a 2025)		
16	Apresentação de trabalho em eventos (internac., nac., regionais e locais – máx. 10 apresentações)	2
17	Monitoria/semestre (comprovante fornecido pelo órgão competente: Pró-Reitoria) (máximo 10 projetos)	20
18	Iniciação Científica/Tecnológica e/ou participação em projeto/programa de extensão e/ou participação no PIBID por semestre (comprovante fornecido pelo órgão competente: Pró-Reitorias) (máximo 10 projetos)	30
GRUPO IV – ATIVIDADES PROFISSIONAIS (últimos 05 anos - 2021 a 2025)		
19	Docência na educação básica (por ano / máximo 5 semestres)	2
20	Docência no ensino superior (por semestre / máximo 5 semestres) (máximo de 5 semestres)	2
21	Participação em bancas de TCC de graduação (máximo 5 bancas)	1
22	Participação em eventos como debatedor, conferencista, palestrante (máximo 5 participações)	1
23	Parecerista/avaliador de trabalhos para publicação em periódicos, anais ou apresentação em eventos acadêmicos (máximo 5 trabalhos)	1

Tabela de conversão de pontos

Pontos obtidos	Nota do currículo
0,0	0,0
0,1 a 30,0	2,0
30,1 a 60,0	4,0
60,1 a 80,0	6,0
80,1 a 100,0	7,0
100,1 a 150,0	8,0
150,1 a 200,0	9,0
Acima de 200	10,0

**ANEXO 1 - EDITAL 02/2025 – PPGEO - TERMO DE COMPROMISSO PARA
CAPACITAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO COM VAGA
INSTITUCIONAL DE PROGRAMA *STRICTO SENSU* (Anexo da Resolução N° 071/2020 –
CONSEPE)**

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, matrícula nº _____, servidor técnico-administrativo lotado(a) na(o) _____, em regime de trabalho _____, devendo afastar-me das minhas funções, com o fim de frequentar na _____, durante _____ meses, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____ o curso de _____.

ASSUMO OS SEGUINTE COMPROMISSOS:

- 1 Permanecer em atividade na UERN, após a conclusão do curso motivo da liberação, nos termos da resolução de capacitação vigente.
- 2 Não interromper o desenvolvimento das atividades do curso, salvo por motivo de absoluta força maior, caso em que darei oficialmente ciência ao programa ao qual estou vinculado e meu local de lotação (Unidade Acadêmica, Pró-Reitoria e Reitoria) e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UERN, para que sejam tomadas as devidas providências.
- 3 Dedicar-me às atividades relacionadas com a capacitação, sem prejuízo das atividades funcionais, de acordo com o meu regime de trabalho na UERN.
- 4 Enviar relatórios, dentro dos prazos estipulados, ao Departamento de Capacitação da PROPEG e ao setor de lotação.
- 5 Ressarcir a UERN de todas as despesas efetuadas em função da minha capacitação, na hipótese de não concluir o curso que estou realizando, nos prazos estabelecidos pelas Normas de Capacitação do Pessoal Técnico-administrativo da UERN, ou não permanecer na UERN durante, pelo menos, igual período da utilização da vaga institucional no mesmo regime de trabalho.

FICO CIENTE, DESDE JÁ, QUE:

- a Entre as despesas efetuadas em função da minha capacitação, e que comporão a base de cálculo para ressarcimento, nos termos do item 5, acima, incluem-se o montante proporcional ao valor dos salários do período de afastamento, nos casos em que houver liberação parcial, os gastos com custeios realizado pela UERN (diárias, passagens aéreas e terrestres) e quaisquer vantagens pecuniárias recebidas durante o período da utilização da vaga institucional, ou em razão dele.
- b O atraso na remessa dos relatórios implicará no impedimento de quaisquer vantagens, ou de quaisquer benefícios como diárias, passagens aéreas ou terrestres, dentre outros;
- c A aposentadoria por tempo de serviço não me desobriga de indenizar a UERN, nos termos deste Termo de Compromisso, em caso de quebra do mesmo.

Mossoró-RN, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO
